



Prefeitura Municipal de Irati  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

PUBLICADO

*Irati*

EM 10/12/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

**LEI Nº 3141**

**SÚMULA** - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de IRATI, para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Irati, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2011, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em **R\$ 68.582.540,00 (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)** e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 65.082.540,00 (sessenta e cinco milhões, oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati.

**Art. 2º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

**I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>63.561.540,00</b>
	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.529.340,00
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.430.000,00
	RECEITA PATROMINIAL	249.600,00
	RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.565.800,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	686.800,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>8.711.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Irati  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.700.000,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>62.795.380,00</b>
	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	7.190.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.082.540,00</b>

## II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

### CAIXA E APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>3.500.000,00</b>
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	988.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL	700.000,00
	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.812.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.500.000,00</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>		<b>68.542.540,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os

Órgãos:

### I - Orçamento Fiscal

<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		<b>1.432.370,00</b>
	CÂMARA MUNICIPAL	1.432.370,00
<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		<b>278.490,00</b>
	GABINETE DO PREFEITO	278.490,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		<b>3.142.410,00</b>
	DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTAÇÃO	73.000,00
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL	220.500,00
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	2.657.810,00
	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	3.500,00
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.600,00
<b>JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>		<b>58.240,00</b>
	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	58.240,00



**Prefeitura Municipal de Irati**  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		<b>5.134.397,80</b>
	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	771.000,00
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	3.962.967,80
	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	243.860,00
	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	11.070,00
	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	145.500,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>16.461.575,00</b>
	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.500.730,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.694.600,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	305.330,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00
	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.219.435,00
	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	691.480,00
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO ESCOLAR	35.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.988.225,00</b>
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	8.360.925,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPTO DE EDUC E VIG. SANITARIA	607.300,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE MED PREVENTIVA E TERP COMPL	20.000,00
<b>SECRETARIA DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO</b>		<b>461.250,00</b>
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO PREDIAL	161.250,00
	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ARQUIT E ENGENHARIA	300.000,00
<b>SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CIDAD</b>		<b>2.175.850,00</b>
	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E SERV SOCIAL INT	955.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	478.800,00
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	282.050,00
	DEPTO DE PROGR E PROJ DE RESG E PROM SOCIAL	280.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	180.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>12.970.855,00</b>
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.712.855,00
	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO	258.000,00
<b>SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</b>		<b>98.750,00</b>
	DEPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ECONOM FINANÇ	98.750,00
<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO</b>		<b>1.333.900,00</b>
	DEPTO DE PRODUÇÃO VEGETAL AGRICULTURA E ABAST	1.228.900,00
	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIB RURAIS	105.000,00
<b>OUIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL</b>		<b>45.000,00</b>
	OUIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	45.000,00



Prefeitura Municipal de Irati  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>86.845,00</b>
ASSESSORIA JURÍDICA	86.845,00
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA</b>	<b>383.040,00</b>
ASSESSORIA DE IMPRENSA	383.040,00
<b>ASSESSORIA ESP DE SEG PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>	<b>179.300,00</b>
FUNREBOM IRATI	179.300,00
<b>SECRETARIA PATR HISTORICO TURISMO CULTURA LAZER E DES</b>	<b>7.632.500,00</b>
DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	352.500,00
DEPARTAMENTO DE DESPORTOS LAZER E RECREAÇÃO	7.280.000,00
<b>UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	<b>155.000,00</b>
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	155.000,00
<b>SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO SERV E ARTESAN</b>	<b>1.151.000,00</b>
DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA	1.151.000,00
<b>SECRETARIA DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>397.240,00</b>
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PESQUISA ECOLOGICA	95.000,00
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUC AMBIENTAL	195.000,00
DPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	107.240,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS</b>	<b>2.459.302,20</b>
DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	2.459.302,20
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>57.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	57.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.082.540,00</b>

#### I - Orçamento da Seguridade Social

<b>CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV DE IRATI</b>	<b>3.500.000,00</b>
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV DE IRATI	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>68.582.540,00</b>

**Artigo 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Art. 5º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:



**Prefeitura Municipal de Irati**  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

**I** - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2011 em R\$ 8.813.100,00 (oito milhões oitocentos e treze mil e cem reais)

**II** - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2011 em R\$ 8.988.225,00 (oito milhões novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais);

**III** - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2011 na importância de R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais). Assim distribuídos:

- Proteção Social Básica no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

- Proteção Social Especial no valor de R\$ 344.800,00 (trezentos e quarenta e quatro e oitocentos reais)

**IV** - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2011 na importância de R\$ 282.050,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cinqüenta reais).

**Art. 6º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo a Caixa de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos de Irati, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2011 em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 7º** - Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**§ ÚNICO** - O percentual constante no caput deste artigo poderá ser utilizado para alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento de conformidade definido na Instrução Normativa 11/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 8º** - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a efetuar, não contando para o percentual de que trata o artigo anterior:

**I** - Alterações orçamentárias do tipo transferência desde que se limitam ao mesmo projeto/atividade e mesma categoria de despesa entre fontes livres e ou vinculadas.



**Prefeitura Municipal de Irati**  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

**II** - Alterações Orçamentárias que tem como fonte de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso de arrecadação.

**Art. 9º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

**Art. 10** - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

**Art. 11** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Art. 12** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**Art. 13** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de dezembro de 2010.

  
**SERGIO LUIZ STOKLOS**  
Prefeito Municipal